



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 021/19, DE 11 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre autorização para dar em comodato e desafetar terreno de propriedade do Município de Arapongas à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa de Oração.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa de Oração, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.313.228/0001-25, situada á rua Louro-Verde, nº 724, Conjunto Del Condor, Arapongas - PR, *Contrato de Comodato* de lote de terra nº 03 com área de 1.079,76 m² da quadra nº 03, situado no Jardim Quebec, principiando num marco 5, situado na rua Andorinha Grande Situado no Jardim Quebec, segue confrontando com a rua Andorinha Grande, na distância de 20,81 metros e rumo de NW41º15'01"SE, até o Marco 6; deste segue confrontando com o lote nº 02, tomando rumo SW13º31'00"NE, em uma distância de 57,51 metros até o marco 9; deste segue confrontando com a rua Papagaio Moleiro na distância de 17,00 metros rumo NW76º29'00"SE até o marco 10; deste segue confrontando com o lote nº 01, tomando rumo SW13º31'00", em uma distância de 59,52 metros até o marco 5, ponto inicial da descrição deste, destacado da matrícula nº 40.291, registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas – Paraná.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa de Oração, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 26.313.228/0001-25, situada á rua Louro-Verde, nº 724, Conjunto Del Condor, Arapongas-Pr, *Desafetação* de lote de terra nº 03 com área de 1.079,76 m² da quadra nº 03, situado no Jardim Quebec, principiando num marco 5, situado na rua Andorinha Grande Situado no Jardim Quebec, segue confrontando com a rua Andorinha Grande, na distância de 20,81 metros e rumo de NW41º15'01"SE, até o Marco 6; deste segue confrontando com o lote nº 02, tomando rumo SW13º31'00"NE, em uma distância de 57,51 metros até o marco 9; deste segue confrontando com a rua Papagaio Moleiro na distância de 17,00 metros rumo NW76º29'00"SE até o marco 10; deste segue confrontando com o lote nº 01, tomando rumo SW13º31'00", em uma distância de 59,52 metros até o marco 5, ponto inicial da descrição deste, destacado da matrícula nº 40.291, registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas – Paraná.

Art. 3º. A Comodatária, utilizando de seus recursos edificará uma área de 500,00 metros quadrados, num prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. O prazo do Comodato será por tempo determinado de 20 (vinte) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes, por meio de nova autorização legislativa.

Art. 4º. A Comodatária não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito a donatária de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 11 de abril de 2019.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 021/2019

Arapongas, 11 de abril de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre Comodato a ser firmada entre o Município de Arapongas e a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa de Oração.

Em 14 de julho de 2017, a referida Igreja solicitou, através de requerimento protocolizado sob nº 16719, um terreno para edificar um templo religioso e demais dependências necessárias para atender a demanda dos fiéis daquela comunidade, em forma de Comodato.

O Município, como legítimo proprietário da área denominada lote de terra nº 03 com área de 1.079,76 m² da quadra nº 03, situado no Jardim Quebec, principiando num marco 5, situado na rua Andorinha Grande Situado no Jardim Quebec, segue confrontando com a rua Andorinha Grande, na distância de 20,81 metros e rumo de NW41°15'01"SE, até o Marco 6; deste segue confrontando com o lote nº 02, tomando rumo SW13°31'00"NE, em uma distância de 57,51 metros até o marco 9; deste segue confrontando com a rua Papagaio Moleiro na distância de 17,00 metros rumo NW76°29'00"SE até o marco 10; deste segue confrontando com o lote nº 01, tomando rumo SW13°31'00", em uma distância de 59,52 metros até o marco 5, ponto inicial da descrição deste, destacado da matrícula nº 40.291, registrado no 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas – Paraná, visando colaborar com a valorização do ser humano, especialmente no sentido religiosos com a pregação do evangelho a toda a comunidade, solicita autorização dos nobres Edis na apreciação e aprovação do Projeto de Lei que trata sobre **"autorização para dar em comodato e desafetar terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembleia de Deus Casa de Oração"**, num prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado.

Com a autorização dessa Ilustre Casa de Leis em firmar o Comodato, a referida Igreja se compromete em edificar um templo religioso de 500,00 metros quadrados num prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação da presente lei, bem como, demais dependências necessárias ao atendimento de serviços de ação comunitária, filantrópica e beneficente às famílias necessitadas da comunidade.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
Oswaldo Alves dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.